



Origem  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Processo SGPe SES 140029/2024

**REQUISITANTE**

**Hospital Regional Hans Dieter Schmidt**  
**Hospital Infantil Joana de Gusmão**  
**Maternidade Dona Catarina Kuss**

**1. DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, “A”; 18, II; e 40, § 1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

Solicitação de aquisição e instalação de portas automáticas para as Recepções Central e do Pronto Socorro para atender a demanda do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), para a entrada principal do ambulatório geral do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG) e confecção e instalação de box para banheiros e portas de vidro para a Maternidade Dona Catarina Kuss (MDCK)

As condições de vigência e prorrogação constam no item 13.

**1.1. Especificações e quantidades:**

1.1.1. Conforme Anexo I.

**1.2 Histórico de contratação do objeto:**

1.2.1. Existe Contrato anterior: ( ) Sim ( X ) Não.

1.2.2. Contrato anterior: \_\_\_\_\_.

**1.3. Do catálogo eletrônico de padronização de compras (art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021):**

1.3.1. As especificações contidas nos anexos respeitam o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo do Estado, cuja consulta pode ser feita no [link](#).

1.3.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência e no Catálogo, prevalecem as primeiras.

**1.4. Da natureza do objeto (art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.355/2022):**

1.4.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características técnicas e funcionais, definidas por meio de especificações usuais existentes no mercado.

1.4.2. Os serviços não se enquadram como sendo de luxo, nos termos do Decreto Estadual nº 2.355/2022.



**1.4.3.** Não se enquadram como bens de luxo, os quais, conforme definição do art. 2º, II, da Resolução TCU nº 341/2022, são aqueles “de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias das unidades do Tribunal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum”.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “B” DA LEI Nº 14.133/2021)**

**2.1.** Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação se justifica para atendimento da demanda do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, Hospital Infantil Joana de Gusmão e Maternidade Dona Catarina Kuss.

Para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt no que diz respeito ao fornecimento e instalação de 02 portas de vidro automáticas (porta social) para as Recepções Central e do Pronto Socorro, considerando que a instalação das portas automáticas é necessária para atender às demandas de segurança, praticidade e facilidade para entrada e saída dos usuários no acesso às recepções do hospital, bem como visa manter um padrão de modernidade, conforto, qualidade e segurança na entrada de pacientes transportados em maca pelas ambulâncias de unidades externas. Considerando que ambos ambientes são climatizados, as portas automáticas proporcionarão melhor eficiência dos equipamentos de ar condicionado e preservarão a integridade do patrimônio, causando menos prejuízo ao erário do Estado.

A recepção do Pronto Socorro, já conta com um equipamento de automatização da porta atual, porém devido ao desgaste temporal do mecanismo devido anos de uso, apresentando constantes problemas e manutenções, gerando despesas frequentes, além das portas já encontrarem-se com trincas e deterioradas por seus anos de uso.

Já no Hospital Infantil Joana de Gusmão o Estudo Técnico Preliminar justifica essa contratação pois o Ambulatório Geral do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG) atualmente não conta com uma porta automática, o que dificulta a manutenção da temperatura interna, especialmente nos dias mais frios ou mais quentes. Além disso, a porta manual é pouco prática e insegura para os pacientes que chegam em cadeiras de rodas, macas ou com acompanhantes. Uma porta automática facilitará o acesso e a circulação de todos, além de melhorar a estética da instituição.

Para a Maternidade Dona Catarina Kuss, esta contratação se justifica pela necessidade de substituição dos boxes de acrílico que têm mais de 15 anos de uso, estão desgastados, apresentam rachaduras e dificultam a limpeza, comprometendo a segurança, estética e higiene. A contratação visa garantir maior durabilidade, segurança (conforme NBR 14207) e facilidade de manutenção, além de reduzir custos a longo prazo. A não substituição pode aumentar riscos de acidentes, custos de reparos e insatisfação dos usuários.

A contratação também envolve a substituição e instalação de portas de vidro em locais estratégicos, que dão acesso a alas e setores específicos da instituição.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ARTS. 6º, XXIII, “C”, e 18, § 1º, VII, DA LEI Nº 14.133/2021)**

**3.1.** Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das soluções apresentadas baseado nos critérios de vantajosidade econômica para a administração pública a contratação de empresa para o fornecimento e instalação das portas através de Licitação permite uma disputa entre diversas empresas especializadas, onde se pode analisar os possíveis fornecedores e as qualificações técnicas dos produtos ofertados. Considerando a descrição do problema apresentado no ETP e conforme especificações do objeto, não foram encontradas outras soluções compatíveis. A contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada pelo HRHDS, HIJG e MDCK. Se tratando de contratação de serviço



comum de engenharia, inexistindo prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade para esse tipo de serviço. Os valores e os quantitativos demonstram ser uma aquisição economicamente viável.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “D” DA LEI Nº 14.133/2021)

##### 4.1. As propostas apresentadas deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Especificações e quantidades do objeto (item 1.1.).

4.1.2. Critérios de aceitação da proposta (item 6.).

4.1.3. Critérios de habilitação (item 7.).

4.1.4. Condições de execução do objeto (item 9.).

##### 4.2. Leis e regulamentações:

ABNT 7256, RDC 50

ABNT NBR 15202:2006

ABNT NBR 16025: 2012

Caderno Técnico de Projeto SES – Versão 1.0. disponibilizado em:

<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/gestores-da-saude/3926-projetos-e-obrasorientacoes>. Coordenação e acompanhamento em obra;

4.5. **Padrões mínimos de qualidade e desempenho:** Conforme descrito na execução do contrato item 9 deste TR.

#### 5. DOS PARÂMETROS DA AQUISIÇÃO

5.1. **Do tratamento diferenciado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei nº 14.133/2021:**

5.1.1. Quando o valor referencial do item for inferior a R\$ 80.000,00, a participação será exclusiva para ME/EPP.

5.1.2. Quando o valor referencial do item for superior a R\$ 80.000,00, não será admitida a aplicação de cotas para ME/EPP, ressalvada essa prerrogativa apenas em licitações destinadas à contratação de serviços ou obras.

5.2. **Necessidade de vistoria prévia (visita técnica):** Será exigida.

Os modelos de atestado de vistoria e modelo de declaração de não-realização de vistoria encontram-se no Anexo II e III.

5.2.1. A empresa deverá apresentar atestado de vistoria às instalações das unidades hospitalares conforme ANEXO II que é parte integrante deste Termo de Referência. As visitas deverão ser agendadas com o Engenheiro Mecânico ou o Gerente Administrativo da Unidade. Em caso de não realização da vistoria, a empresa deverá apresentar a Declaração de não realização de vistoria, conforme ANEXO III que é parte integrante deste Termo de Referência.

5.2.1.1. Unidade e Setor responsável pelo agendamento da vistoria:



Orioi

UNIDADE	ENDEREÇO	SETOR	TELEFONE/E-MAIL
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Rua Xavier Arp, Sn – Boa Vista CEP:89227-680 – Joinville – SC	GERAD	(47) 3481-3165 (47) 3481-3103 <a href="mailto:hrhds.aplog@saude.sc.gov.br">hrhds.aplog@saude.sc.gov.br</a> <a href="mailto:geradhrhds@saude.sc.gov.br">geradhrhds@saude.sc.gov.br</a>
Hospital Infantil Joana de Gusmão	Rua Rui Barbosa,152 – Agrônômica – Florianópolis/SC,CEP 88025-301	GEARD	(48) 3664-3181 <a href="mailto:hijg@saude.sc.gov.br">hijg@saude.sc.gov.br</a>
Maternidade Dona Catarina Kuss	Rua Brasílio Celestino de Oliveira, 209; Jardim Moinho, CEP: 89.306-00- Mafra/SC	Engenharia	(47) 3647-0662 (47) 3647-0638 <a href="mailto:engenhariamdck@saude.sc.gov.br">engenhariamdck@saude.sc.gov.br</a> <a href="mailto:mdck.compras@saude.sc.gov.br">mdck.compras@saude.sc.gov.br</a>

**5.2.1.** A realização de vistoria prévia será facultativa, não constituindo requisito obrigatório para participação no certame. Todavia, as licitantes declaram-se cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, seja por desconhecimento dos serviços ou por eventuais dificuldades técnicas não previstas. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar a respectiva Declaração de Não Realização de Vistoria, conforme modelo constante do Anexo III. O Atestado de Vistoria, para as empresas que optarem por sua realização, encontra-se no Anexo II.

**5.3. Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):** Não será admitida.

**5.3.1.** A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade. A formação de consórcios mostra-se recomendável apenas em contratações de alta complexidade ou de grande vulto, hipótese que não se aplica ao objeto em análise. Admitir consórcios em contratação de baixa complexidade e de menor expressão econômica poderia, ao contrário, comprometer o princípio da competitividade, na medida em que possibilitaria a união de potenciais concorrentes que, individualmente, possuem plena capacidade de participar do certame. Tal prática configuraria uma distorção, reduzindo a concorrência efetiva e prejudicando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

**5.4. Subcontratação:** Não será admitida.

**5.5. Do agrupamento de itens em lotes:** Por lote.

**5.5.1.** Justificativa do agrupamento de itens em lotes: A contratação deve ser realizada em lotes de acordo com a região da Unidade Hospitalar dentro de cada lote, a contratação é um conjunto de serviços que, agregados, se completam e formam um todo com função definida e completa. Por motivo da interdependência das atividades, julgou-se inoportuno o parcelamento do objeto dentro de cada Lote, sendo inviável administrativa e financeiramente seu parcelamento.



## 6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

### 6.1. A proposta deverá conter o descritivo completo do item cotado, apresentando:

**6.1.1.** Descrição do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço físico, endereço eletrônico e telefone de contato, data de emissão e validade, nome completo e identificação do responsável.

**6.2. Da amostra (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021):** Não será necessária.

**6.3. Da garantia dos itens:** Os equipamentos entregues deverão ter no mínimo 01 ano de garantia ou conforme determinação do fabricante. A garantia será contra defeitos de fabricação e o item deverá ser substituído por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados à CONTRATANTE pelo prazo de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega de toda solução. Durante este prazo, todos os eventuais erros ou falhas identificados deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem ônus adicionais a CONTRATANTE.

**6.4. Da garantia de proposta (art. 58 da Lei nº 14.133/2021):** Não se aplica.

**6.4.1.** Justificativa da solicitação de garantia de proposta: Não se aplica.

## 7. DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, exige-se que o licitante comprove os seguintes requisitos:

### 7.1. Habilitação jurídica:

**7.1.1.** Pessoa física: Cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**7.1.2.** Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**7.1.3.** Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**7.1.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**7.1.5.** Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**7.1.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



**7.1.7.** Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**7.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**7.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

**7.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Pública respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como MEI, que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **7.3. Qualificação econômico-financeira (art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021):**

**7.3.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.

**7.3.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **7.4. Qualificação técnica (art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021):**



**7.4.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente: Será necessário.

**7.4.2.** Justificativa da necessidade de comprovação de aptidão: A exigência de comprovação de aptidão técnica tem por objetivo assegurar que a contratada possua experiência prévia na execução de serviços similares, especialmente quanto à instalação de portas automáticas para garantir a adequada instalação a fim de proteger os bens patrimoniais e a segurança dos pacientes, visitantes e colaboradores das Unidades Hospitalares. Os serviços devem obedecer rigorosamente às normas da ABNT, que estabelece os requisitos para o desempenho de sistemas de portas automáticas de uso para pedestre, visando garantir a operacionalidade com segurança e durabilidade.

**7.4.3.** O documento de comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços deve conter as seguintes informações:

- a) prazo contratual – data de início e término;
- b) local da prestação dos serviços;
- c) natureza da prestação dos serviços;
- d) quantidades executadas;
- e) caracterização do bom desempenho do licitante; e
- f) identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo.

**7.4.4.** Para fins da comprovação de que trata o item 7.4.1, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, autenticado por entidade profissional competente, que comprove a execução de atividade anterior compatível com o objeto desta contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da contratante e da contratada;
- Descrição dos serviços executados;
- Período e local de execução; e
- Declaração de bom desempenho dos serviços prestados.

**7.4.5.** Parcela de maior relevância: Apresentação de Comprovante (s) de aptidão emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados razoáveis o valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, de acordo com objeto da licitação. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de atestados serão de até 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância ou valor significativo, entendida como **serviços de instalação de portas automáticas**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

A comprovação deverá demonstrar que a licitante executou serviços equivalentes a, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de portas automáticas previstas neste Termo de Referência**, em um ou mais contratos, observando a compatibilidade de complexidade técnica e características operacionais. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**7.4.6.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional: Não se aplica.



7.4.7. Licença de funcionamento: Alvará de funcionamento, expedido pela entidade competente Estadual ou Municipal.

7.4.8. Outras exigências de qualificação técnica: Não se aplica.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, “H” DA LEI Nº 14.133/2021)

### 8.1. Forma e critérios:

8.1.1. A forma de seleção dar-se-á por meio de procedimento licitatório.

8.1.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.1.3. Será considerado primeiro classificado, o fornecedor que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

## 9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, “E”; 18, III, e 40, § 1º, II e III, DA LEI Nº 14.133/2021)

### 9.1. Execução do objeto:

9.1.1. O serviço é enquadrado como não continuado.

9.1.2. O regime de execução da prestação dos serviços será empreitada por preço global.

9.1.3. Os funcionários da CONTRATADA deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial nas unidades requisitantes, respeitando as normas de cada instituição.

9.1.4. O objeto deverá estar de acordo com as especificações do edital e atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

9.1.5. As quantidades licitadas e informadas são estimativas, podendo a CONTRATANTE requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

9.1.6. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

9.1.6.1. O serviço de instalação dos equipamentos deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos e de primeiro uso. Devendo a empresa ser contratada para o atendimento integral a especificação dos objetos e serviços listados no item 1.1 deste termo de referência;

9.1.6.2. Na presente contratação, a CONTRATADA será a única responsável direta pela execução do objeto, fazendo-o por meio de seus próprios empregados, sob os quais exerce a prerrogativa de dirigir, mas também se submete ao ônus de remunerá-los de acordo com as disposições trabalhistas, previdenciárias e tributárias vigentes.



9.1.6.3. A CONTRATADA deverá realizar o objeto do contrato em estrita observância ao exposto e previamente autorizado;

9.1.6.4. Os serviços de instalação e desinstalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objetos destas instalações, devendo está de acordo com as normas de segurança;

9.1.6.5. Promover, sem custo a contratante, o transporte dos materiais a serem utilizados para o cumprimento do objeto;

9.1.6.6. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no Edital;

9.1.6.7. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

9.1.6.8. A Contratada será responsável pela perfeita instalação e funcionamento do dispositivo em sua integralidade, ser responsável ainda por quais danos as estruturas existentes, reparando ou ressarcindo as suas custas;

9.1.6.9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato às reclamações;

9.1.6.10. Manter entendimento com o fiscal, objetivando evitar transtornos nos atendimentos.

9.1.6.11. A contratada será responsável pela retirada das portas existentes no local para instalação das novas. Também deverão realizar o transporte das mesmas até onde a Contratante solicitar, para o processo de armazenamento do bem.

9.1.6.12. Os serviços deverão respeitar as normas mais atuais, bem como, ABNT 7256, RDC 50 e Caderno Técnico de Projeto SES – Versão 1.0 disponibilizado em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/gestores-da-saude/3926-projetos-e-obrasorientacoes>. Coordenação e acompanhamento em obra;

9.1.6.13. Os serviços citados neste termo de referência deverão incluir todos os materiais que porventura não estejam detalhados neste termo de referência, ficando a cargo do fornecedor a entrega do mecanismo em funcionamento nos ambientes citados;

9.1.6.14. Os materiais a serem empregados nesta instalação deverão ser de primeira qualidade com marca de referência conhecida de mercado e à prova de corrosão;

9.1.6.15 Os serviços deverão ser acompanhados pela fiscalização e havendo alguma intercorrência a mesma deve ser informada antes da execução da respectiva tarefa ou serviço;

9.1.6.16. Interligação elétrica dos equipamentos aos pontos de energia;

9.1.6.17. Demais adequações, casos necessários deverão ser comunicados durante a vistoria para análise do setor de manutenção e aprovação devendo se pré-aprovado pelo fiscal a alteração;

9.1.6.18. As adequações elétricas, civis e hidráulicas necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento e recomposição da estrutura predial, estes custos devem ser previstos pela CONTRATADA não podendo acarretar custos adicionais a CONTRATANTE;

9.1.6.19. O serviço de instalação do equipamento deve contemplar o fornecimento de toda a mão



de obra, de todos os materiais, insumos e acessórios referentes à instalação, devendo ser novos e de primeiro uso, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

9.1.6.20. A CONTRATADA deve garantia dos serviços de instalação realizados.

#### **9.1.7 Padrões mínimos de qualidade e desempenho:**

9.1.7.1. A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a CONTRATADA solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados, decorrente de constatado vícios, defeitos ou incorreções, devendo ser providenciados reparados e corrigidos, sem ônus;

9.1.7.2. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pela CONTRATANTE, entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

9.1.7.3. O período de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo.

9.1.7.4. Fica a contratada obrigada a apresentar Termo de Garantia, em conformidade com as especificações do edital.

#### **9.1.8. Especificações Técnicas:**

##### **9.1.8.1. HRHDS**

Serviço de instalação e fornecimento de portas automatizadas com sensor com as seguintes especificações:

a) A troca dos vidros deverá ocorrer somente nas partes deslizantes, os vidros fixos permanecem os mesmos existentes nos locais;

b) As duas portas terão vãos com as seguintes medidas, sendo que cada porta terá duas folhas que deslizam:

◦ Porta Pronto Socorro - chassi de 4100 mm - vão de 2000 mm de largura X 2300 mm de altura - 02 (dois) vidros móveis temperado incolor 10 mm, medidas 1050 mm de largura x 2100 mm de altura;

◦ Porta Recepção Central – chassi de 4400 mm – vão de 2180 mm de largura X 2300 mm de altura - 02 (dois) vidros móveis temperado incolor 10 mm, medidas 1200 mm de largura x 2100 mm de altura.

c) A porta instalada deverá ser projetada com sensor de movimento e presença, sendo composta por quatro folhas (duas fixas e duas móveis) que deslizam em sentidos opostos, permitindo a abertura/fechamento de maneira automática e segura.

d) A porta automática deslizante deverá permitir o fechamento ao término do expediente, através de travamento eletromecânico, com abertura através de chave ou senha ou botom.

e) A porta automática deslizante deverá permitir a regulação do tempo de abertura e fechamento, garantindo de modo seguro o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, cadeirantes, pessoas com baixa acuidade visual e macas.

f) A porta deve selar totalmente e evitar a entrada de vento, sol intenso, chuva, impurezas e ruídos.

g) O tipo de mecanismo de acionamento das portas deve possibilitar a abertura das portas no modo manual, na eventual falta de energia elétrica.

h) Deve possuir sistema anti-esmagamento eletrônico com encoder.

i) Os perfis deverão ser confeccionados em alumínio fosco, pintura eletrostática.

j) Alimentação 220V.



k) O deslizamento das portas deverá ocorrer sobre roldanas de nylon, rolamentos, correias dentadas com alma de aço, ou outro dispositivo que permita a funcionalidade de forma segura e eficiente, deixando o vão inferior da porta sem nenhuma barreira, que acumule sujeira ou que possibilite queda dos usuários.

l) Velocidade – 0,6 mt/s quando 1.2 e 1,0 mt/s quando 2 folhas.

m) 02 Sensores de presença para uso interno e externo.

n) 01 Conjunto de fotocélula de proteção conforme normas internacionais.

o) Central Microprocessada digital.

p) Bateria de alimentação para 10 ciclos em caso de falta de energia.

#### **9.1.8.2. HIJG**

Serviço de desinstalação, instalação e fornecimento de porta automatizada com sensor com as seguintes especificações:

a) PORTA AUTOMÁTICA DESLIZANTE DE VIDRO:

Kit Completo. Com duas folhas em vidro temperado 10mm de correr, para vão de 1780x2075mm. Sensor de movimento interno/externo e sensor antiesmagamento.

b) DESINSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO E DESCARTE APROPRIADO: Retirada de porta

de vidro dupla de abrir, vão de 1780x2075mm, com posterior encaminhamento para descarte da porta retirada e demais resíduos produzidos.

c) INSTALAÇÃO DA PORTA AUTOMÁTICA DESLIZANTE DE VIDRO: Instalação do Kit

Completo de porta automática em vidro para vão de 1780x2075mm.

9.1.8.2.1 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os serviços devem obedecer rigorosamente às normas da ABNT, especificamente NBR 15202:2006 que estabelece os requisitos para o desempenho de sistemas de portas automáticas de uso para pedestre, visando garantir a operacionalidade com segurança e durabilidade e ABNT NBR 16025: 2012. As portas devem atender as prescrições das leis e normas de acessibilidade em sua integridade, sob pena de rejeição pela fiscalização.

#### **9.1.8.3. MDCK**

Serviço de desinstalação, confecção e instalação de box para banheiros e portas de vidro, com as seguintes especificações:

PORTA AUTOMÁTICA DESLIZANTE DE VIDRO:

a) Box de canto ou frontal (conforme necessidade do local de instalação e descrição contidas no anexo I deste termo de referência) com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado.

b) Desinstalação dos boxes existentes e descarte apropriado: Retirada dos boxes de acrílico existentes na unidade, com posterior encaminhamento para descarte dos boxes retirados e demais resíduos produzidos.

c) INSTALAÇÃO DAS PORTAS DE VIDRO: Instalação do Kit Completo de portas em vidro, conforme especificações e medidas contidas no anexo I deste termo de referência.

D) Desinstalação das portas existentes e descarte apropriado: Retirada das portas existentes na unidade, com posterior encaminhamento para descarte das portas retirados e demais resíduos produzidos.

9.1.8.3.1. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os serviços devem obedecer rigorosamente às normas da ABNT, especificamente NBR 15202:2006 que estabelece os requisitos para o desempenho de sistemas de portas automáticas de uso para pedestre, visando garantir a operacionalidade com segurança e durabilidade e ABNT NBR 16025: 2012. As portas devem atender às prescrições das leis e normas de acessibilidade em sua integridade, sob pena de rejeição pela fiscalização.



Orioi

### 9.1.9. Endereços de execução:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
HRHDS	Rua Xavier Arp, Sn – Boa Vista CEP:89227-680 – Joinville – SC	(47) 3481-3165	hrhds.aplog@saude.sc.gov.br
HIJG	Rua Rui Barbosa,152 – Agronômica – Florianópolis/SC,CEP 88025-301	(48) 3664-3181	hijg@saude.sc.gov.br
MDCK	Rua Brasílio Celestino de Oliveira, 209; Jardim Moinho, CEP: 89.306-00-Mafra/SC	(47)3647-0610 (47)3647-0638	mdck@saude.sc.gov.br mdck.compras@saude.sc.gov.br

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, “F” DA LEI Nº 14.133/2021 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2025/SEA)

### 10.1. Compete ao gestor do contrato:

I - iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade competente para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- prorrogação e suspensão de prazo;
- alterações qualitativas e quantitativas;
- restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- processo administrativo sancionador;
- recomendação de abertura de processo licitatório, quando for o caso; e
- quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de termo aditivo, apostilamento ou qualquer outro registro;

II - quanto à prorrogação e vigência, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atendendo-se especialmente para:

- no caso da prestação de serviços, 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato:
  - consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
  - solicitar ao setor competente o levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade; e
- no caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes;

III - quanto às alterações qualitativas e quantitativas, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

- acréscimos, supressões e alterações de interesse da própria Administração Pública Estadual;
- alterações solicitadas pelo titular do contrato;
- modificações no cronograma físico-financeiro;
- substituições de materiais e equipamentos; e
- modificações das especificações para melhor adequação técnica;

IV - quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

- reajustes nos termos fixados em contrato; e
- revisão e repactuação solicitadas pela Administração Pública Estadual ou pelo titular do contrato;

V - dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo fiscal;

VI - dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas,



omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;  
VII - instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;  
VIII - manter os registros atualizados nos sistemas informatizados de Governo;  
IX - manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;  
X - realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;  
XI - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;  
XII - promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;  
XIII - promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;  
XIV - requerer auxílio às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;  
XV - manter atualizadas as estimativas de consumo, tanto para apurar a suficiência do saldo até o término do contrato como para orientar as futuras contratações;  
XVI - receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e  
XVII - qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

**10.1.1. Compete ao gestor setorial:**

I - coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário;  
II - coordenar os atos preparatórios à instrução processual relativos ao pagamento, à apuração e aplicação de sanções administrativas e à extinção do instrumento contratual;  
III - assegurar a atualização dos registros de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;  
IV - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento;  
V - acompanhar os registros efetuados pelos fiscais e comunicar à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC) as ocorrências que extrapolem sua competência.

**10.2. Compete ao fiscal do contrato:**

I - identificar o objeto contratado;  
II - conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;  
III - praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;  
IV - receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;  
V - recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;  
VI - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;  
VII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;  
VIII - fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;  
IX - exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;  
X - notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;  
XI - encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da



documentação necessária;

XII - aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;

XIII - manter contato com o preposto;

XIV - desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;

XV - acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XVI - manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;

XVII - assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVIII - identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;

XIX - conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;

XX - assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;

XXI - apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;

XXII - solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e

XXIII - conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.

**10.2.1.** Compete ao fiscal técnico setorial acompanhar a execução do objeto contratual ou da ata de registro de preços, avaliando se a quantidade, a qualidade, o prazo e o modo de execução estão compatíveis com as condições estabelecidas no instrumento, devendo:

I - registrar todas as ocorrências relevantes no histórico de gerenciamento do instrumento contratual, descrevendo as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas;

II - emitir notificações à contratada, fixando prazo para correção, sempre que constatadas irregularidades ou descumprimentos contratuais;

III - informar ao gestor setorial, em tempo hábil, qualquer situação que demande providências além de sua competência;

IV - comunicar imediatamente ao gestor setorial ocorrências que possam inviabilizar a execução nos prazos estabelecidos;

V - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como acompanhar o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar os documentos comprobatórios pertinentes.

**10.2.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:** não se aplica.

### **10.3. Da extinção contratual:**

**10.3.1.** A rescisão do contrato poderá ser efetuada nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como acarretar as consequências previstas no art. 139 da referida legislação.

**10.3.2.** O contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;

b) inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; e

c) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.

**10.3.3.** A CONTRATADA reconhece e aceita os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos estaduais



aplicáveis.

Orioi

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

### 11.1. Obrigações gerais:

**11.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

**11.1.2.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

### 11.2. Obrigações específicas da CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) estender aos contratos objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da CONTRATADA;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico de e-mail válido para fins de comunicação com a CONTRATANTE por todo o período de contratação, com a comunicação imediata à CONTRATANTE em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e para que possa assinar eletronicamente com certificação digital todos os documentos firmados com a CONTRATANTE; e
- n) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

### 11.3. Obrigações específicas da CONTRATANTE:

- a) comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) efetuar o pagamento da CONTRATADA de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela CONTRATADA fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e
- g) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

### 12.1. Apuração e aplicação de penalidades aos licitantes:

**12.2.1.** A apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas serão realizadas de acordo com o art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 441/2024, sem prejuízo da aplicação de eventuais normas pertinentes ao caso concreto.

### 12.2. Recurso e pedido de reconsideração:

**12.2.1.** A apresentação de recurso ou pedido de reconsideração dar-se-á na forma e prazos previstos no Decreto Estadual nº 441/2024, sem prejuízo da aplicação de eventuais normas pertinentes ao caso concreto.

## 13. DO CONTRATO

### 13.1. Instrumento Contratual:

**13.1.1.** Autorização de Fornecimento e Contrato.

**13.1.2.** O serviço é enquadrado como não continuado.

**13.1.3.** Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial. O contrato será improrrogável, sendo que a vigência contratual findará com a execução do objeto.

### 13.2. Gestor:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	TELEFONE / E-MAIL
HRHDS	Aldilete Cardoso Alves Fantuci	342202-0-03	(47) 3481-3102 diretoriahrhds@saude.sc.gov.br
HIJG	José Romeu Becker	294.443-01-0	(48)36643137/ geradhijg@saude.sc.gov.br
MDCK	Jeferson Lopes	700928-3-02	(47)3647-0610 lopesj@saude.sc.gov.br

### 13.3. Fiscal:



UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	TELEFONE / E-MAIL
HRHDS	Cristiane Rosa	639295-4-02	(47) 3481-3291 hrhds.aplog@saude.sc.gov.br
HIJG	Indiomar Ventura Guedes	0286780-0-01	(48) 3664-9032 manutencaohijg@gmail.com
MDCK	Jeferson dos Santos	384.458-7-01	(47) 3647-0629 mdck.gerad@saude.sc.gov.br

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ARTS. 6º, XXIII, “G” e 40, § 1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

**14.1. Critérios de medição:** Não se aplica.

**14.2. Prazos e recebimento:**

**14.2.1. Prazo de início da execução:** 01 (um) dia, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento empenhada.

**14.2.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de (01) dia, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

**14.2.3.** O prazo da disposição acima será contado da comunicação do contratado acerca da conclusão do serviço.

**14.2.4.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

**14.2.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**14.2.6.** Os serviços serão recebidos, definitivamente, em 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**14.2.7. Método de recebimento:**

Será realizada a verificação por servidor ou comissão designada:

- A conformidade com as especificações técnicas do termo de referência e da proposta vencedora;
- Testes de funcionamento das portas automáticas (abertura, fechamento, sensores, ajustes de velocidade, segurança anti esmagamento etc.);
- Entrega da documentação técnica, manuais e certificados de garantia;
- Treinamento básico do responsável local sobre operação e manutenção de rotina.

**14.2.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**14.2.9.** Prazo de troca de bens rejeitados: 15 (quinze) dias.

**14.2.10.** Prazo para liquidação do documento fiscal: 5 (cinco) dias úteis.

**14.2.11.** Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente.

**14.3. Do reajuste (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021):**

**14.3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**14.3.2.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**15. DO VALOR ESTIMADO (ARTS. 6º, XXIII, “I”; 18, IV; 23 E 24 DA LEI Nº 14.133/2021 E INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 09/2024/SEA)**

**15.1.** O valor indicado na requisição trata-se apenas de estimativa. A análise detalhada de preços – compreendendo a planilha e a instrução de pesquisa – será realizada, em momento oportuno, pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras (DPGC).

**16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “J” DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, VII, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)**

**16.1.** A contratação seguirá após a declaração de disponibilidade orçamentário-financeira emitida pela Superintendência do Fundo Estadual de Saúde em documento apensado ao processo.

**17. DA ANÁLISE DE RISCOS E MAPA DE RISCOS (ART. 18, X, DA LEI Nº 14.133/2021 E ART. 4º, III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)**

**17.1.** Conforme documento de Análise de Riscos (Anexo IV).

**18. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO**

**18.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:**

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria Geral do Estado (CGE) qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato; e
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.



### 19. DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	TELEFONE / E-MAIL
HRHDS	Osmar dos Santos	383683-5-01	(47) 3481-3282 licitacaohrds@saude.sc.gov.br
HIJG	José Romeu Becker	294443-01-0	(48) 3661-3137 geradhijg@gmail.com
MDCK	Luis Edilson Gonçalves	615765-3-02	(47) 3647-0638 mdck.compras@saude.sc.gov.br

### 20. DO GESTOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE REQUISITANTE

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	TELEFONE / E-MAIL
HRHDS	Aldilete Cardoso Alves Fantuci	342202-0-03	(47) 3481-3102 diretoriahrds@saude.sc.gov.br
HIJG	José Romeu Becker	294.443-01-0	(48)36643137/ geradhijg@saude.sc.gov.br
MDCK	Jeferson Lopes	700928-3-02	(47)3647-0610 lopesj@saude.sc.gov.br

### 21. DA AUTORIDADE COMPETENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REQUISITANTE

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE / E-MAIL
Talita Cristine Rosinski	704574-0-02	(48) 3664-8903 suh@saude.sc.gov.br



## ANEXO I

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

LOTE I

UNIDADE	Item	Código	Requisição	Equipamento	Qtde.	Frequência
HRHDS	1	500730006	7061/2024	Fornecimento e instalação de porta, Fornecimento de uma porta automática social deslizante com vão de 2000 X 2300 mm, chassi de 4100 mm composta de: - Motor e central de comando; - Foto célula de segurança; - 02 (dois) sensores de movimento; - Bateria; - Chave de comando; - Trilho de deslizamento; - Chassi, tampa e acabamentos em alumínio na cor fosco. - 02 (dois) vidros móveis temperado incolor 10 mm 1050 x 2100 mm	01	ÚNICO
HRHDS	2	500730006	7062/2024	Fornecimento e instalação de porta, Fornecimento de uma porta automática social deslizante com vão de 2180 X 2300 mm, chassi de 4400 mm composta de: - Motor e central de comando; - Foto célula de segurança; - 02 (dois) sensores de movimento; - Bateria; - Chave de comando; - Trilho de deslizamento; - Chassi, tampa e acabamentos em alumínio na cor fosco. - 02 (dois) vidros móveis temperado incolor 10 mm 1200 x 2100 mm	01	ÚNICO

LOTE II

UNIDADE	Item	Código	Requisição	Equipamento	Qtde.	Frequência
HIJG	3	116602001	5166/2024	Porta automática em vidro, PORTA AUTOMÁTICA DESLIZANTE DE VIDRO: Kit Completo, com duas folhas em vidro temperado 10mm de correr, para vão de 1780x2075mm. Sensor de movimento interno/externo e sensor anti esmagamento.	01	ÚNICO
HIJG	4	502400001	5188/2024	Conservação e manutenção predial (Por Serviço) Serviços de manutenção predial. DESINSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO E DESCARTE APROPRIADO: Retirada da porta de vidro dupla de abrir, vão de 1780x2075mm, com posterior encaminhamento para descarte da porta retirada e demais resíduos produzidos.	01	ÚNICO
HIJG	5	500730006	4848/2024	Fornecimento e instalação de porta, INSTALAÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA DESLIZANTE DE VIDRO: Instalação do Kit Completo de porta automática em vidro para vão de 1780x2075mm.	01	ÚNICO

LOTE III

UNIDADE	Item	Código	Requisição	Equipamento	Qtde.	Frequência
MDCK	6	500730006	4244/2023	Box para banheiro, Box frontal com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado Medidas: 1600x1900 mm	02	ÚNICO
MDCK	7	500730006	4245/2023	Box para banheiro, Box de canto com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado. Medidas: 1000x1000x1900 mm	05	ÚNICO
MCDK	8	500730006	4246/2023	Box para banheiro, Box de canto com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado. Medidas: 900(sanfonado) x 480 (fixo) x 1900 mm	02	ÚNICO
MCDK	9	500730006	4248/2023	Box para banheiro, Box de canto com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado. Medidas: 900x900x1900 mm	01	ÚNICO
MCDK	10	500730006	4249/2023	Box para banheiro, Box de canto com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado. Medidas: 860(sanfonado) x 380(fixo) x 1900 mm	01	ÚNICO
MCDK	11	500730006	4250/2023	Box para banheiro, Box de canto com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado. Medidas: 850(sanfonado) x 470 (fixo) x 1900 mm	01	ÚNICO
MCDK	12	500730006	4251/2023	Box para banheiro, Box de canto com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado. Medidas: 800x900x1900 mm	01	ÚNICO
MCDK	13	500730006	4252/2023	Box para banheiro, Box de canto com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado. Medidas: 870(sanfonado) x 300 (fixo) x 1900 mm	02	ÚNICO
MCDK	14	500730006	4253/2023	Box para banheiro, Box de canto com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado. Medidas: 900 (sanfonado) x 400 (fixo) x 1900 mm	01	ÚNICO
MCDK	15	500730006	4254/2023	Box para banheiro, Box de canto com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado. Medidas: 900(sanfonado) x 360 (fixo) x 1900 mm	01	ÚNICO
MCDK	16	500730006	4255/2023	Box para banheiro, Box frontal com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado.	01	ÚNICO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

				Medidas: 1520x1900 mm		
MCDK	17	500730006	4256/2023	Box para banheiro, Box frontal com vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento em alumínio na cor branca e instalado. Medidas: 830x1900 mm	01	ÚNICO
MCDK	18	500730006	4258/2023	Aquisição de porta de vidro temperado, Porta 4 folhas completa, com puxadores de 30cm no entre furos e fechaduras interiores, vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento na cor branca e instalada. Medidas: 2470x2358 mm	01	ÚNICO
MCDK	19	500730006	4261/2023	Aquisição de porta de vidro temperado, Porta de correr, 1 folha completa, com puxadores de 30cm no entre furos e fechaduras inferiores, vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento na cor branca e instalada. Medidas: 1200x2100 mm	01	ÚNICO
MCDK	20	500730006	4262/2023	Aquisição de porta de vidro temperado, Porta pivotante, 2 folhas completa, com puxadores de 30cm no entre furos e fechaduras inferiores, vidro liso incolor, 8mm, material de acabamento na cor branca e instalada. Incluso duas molas hidráulicas. Medidas: 1484x2298 mm	01	ÚNICO
MCDK	21	500730006	4264/2023	Fornecimento e instalação de porta, Porta 3 folhas completa, com puxadores de 30cm no entre furos e fechaduras inferiores, vidro da porta branco 8mm e da bandeira incolor 8mm (4000 x 2870) com bandeira, altura da porta padrão (2100) com sistema automático de abertura e fechamento com controle e botão. Porta instalada. Medidas: 4000x2870 mm	01	ÚNICO



**ANEXO II**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_ para fins da Licitação nº \_\_\_\_\_ – Pregão Eletrônico – SES \_\_\_\_\_, cujo objeto é a **aquisição e instalação de portas automáticas para as Recepções Central e do Pronto Socorro para atender a demanda do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), para a entrada principal do ambulatório geral do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG) e confecção e instalação de box para banheiros e portas de vidro para a Maternidade Dona Catarina Kuss (MDCK)**, visitou nossa Unidade e verificou as condições, relativos ao(s) Itens(s) \_\_\_\_\_, não tendo dúvidas quanto ao cumprimento das obrigações estipuladas no Edital, bem como confirmou o serviço a ser executado.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Diretor Geral ou Gerente ou quem os substitua

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, que não será necessário realizar vistoria nos locais onde haverá execução dos serviços objeto da Licitação nº \_\_\_\_\_ – Pregão Eletrônico – SES \_\_\_\_\_, cujo objeto é a **aquisição e instalação de portas automáticas para as Recepções Central e do Pronto Socorro para atender a demanda do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), para a entrada principal do ambulatório geral do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG) e confecção e instalação de box para banheiros e portas de vidro para a Maternidade Dona Catarina Kuss (MDCK)**, e que me encontro ciente de que em nenhuma hipótese a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações.

\_\_\_\_\_  
(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela Empresa)

Nome do declarante \_\_\_\_\_

Número da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **I52M9ME4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANE ROSA** (CPF: 026.XXX.399-XX) em 06/05/2026 às 15:30:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/03/2022 - 12:24:42 e válido até 04/03/2122 - 12:24:42.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEFERSON DOS SANTOS** (CPF: 023.XXX.619-XX) em 06/05/2026 às 15:56:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 18:12:25 e válido até 02/04/2119 - 18:12:25.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIS EDILSON GONÇALVES** (CPF: 948.XXX.649-XX) em 06/05/2026 às 17:00:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/02/2021 - 15:14:44 e válido até 23/02/2121 - 15:14:44.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ ROMEU BECKER** (CPF: 657.XXX.859-XX) em 07/05/2026 às 06:29:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:11:19 e válido até 13/07/2118 - 14:11:19.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALDILETE CARDOSO ALVES FANTUCI** (CPF: 035.XXX.189-XX) em 07/05/2026 às 07:59:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:13:25 e válido até 13/07/2118 - 13:13:25.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OSMAR DOS SANTOS** (CPF: 016.XXX.159-XX) em 07/05/2026 às 08:35:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:27 e válido até 13/07/2118 - 14:52:27.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TALITA CRISTINE ROSINSKI** (CPF: 005.XXX.089-XX) em 07/05/2026 às 16:58:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEFERSON LOPES** (CPF: 036.XXX.569-XX) em 08/05/2026 às 10:21:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 13:25:29 e válido até 28/02/2119 - 13:25:29.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNDAwMjlfMTQxOTlyXzlwMjRfSTUyTTINRTQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00140029/2024** e o código **I52M9ME4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.